



Câmara Municipal de Ibirajú

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI CMI N.º 063/2023

Exmos. Srs. Vereadores,

A presente proposição trata da concessão de abono pecuniário aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Ibirajú, no mês de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O pagamento do abono está sendo proposto como forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos servidores do Poder Legislativo que pela dedicação, empenho e destemor dos servidores, as atividades legislativas e administrativas da Casa não restaram comprometidas, sendo certo, também, que se constitui em incentivo aos mesmos para que sempre se sintam motivados no desempenho de suas funções nesta Casa.

A Câmara Municipal de Ibirajú sempre zelou por uma administração pautada no mais estrito controle e boa aplicação de seus recursos, gastando de forma planejada e eficaz o valor do duodécimo mensalmente repassado pelo Executivo, de forma a atender as demandas internas, sempre com cuidado e eficiência. Por isso, é possível, agora, no final do exercício e sem comprometer qualquer atividade ou contrariar qualquer norma, conceder aos servidores esse abono que anualmente é esperado por todos.

As despesas decorrentes da execução da presente proposição têm adequação orçamentária e financeira com a LOA e, bem assim, compatibilidade com o PPA e com a LDO, de sorte que inexistirá óbice a que a mesma seja aprovada, sendo um incentivo e um reconhecimento pela dedicação e empenho ao serviço por parte dos abnegados servidores que, apesar do pequeno número, se destacam no desempenho de suas funções.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas da Casa para a aprovação da matéria.

Plenário Jorge Pignatton, em 30 de novembro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ FÁBIO DEMUNER
Secretário



